

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005027/2021-98 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000521/2024-17

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada **"GLEBA 01 SUSSUAPARA" -** Município de Sussuapara -PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 42/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 SUSSUAPARA" - Município de Sussuapara - PI, com área delimitada de 6.634,8824 ha (seis mil, seiscentos e trinta e quatro hectares, oitenta e oito ares e vinte e quatro centiares) e perímetro de 47.308,740 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial,** designado pela **Portaria Discriminatória n.º 226/2021/DG - INTERPI**, de 04/10/2021, publicada no <u>Diário Oficial do Estado n.º 217, de 05/10/2021, página 25, **CONVOCA:**</u>

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias,** nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no





ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.
- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 01 SUSSUAPARA" Município de Sussuapara PI, com área delimitada de 6.634,8824 ha (seis mil, seiscentos e trinta e quatro hectares, oitenta e oito ares e vinte e quatro centiares) e perímetro de 47.308,740 m
- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°40'20,575", Latitude:-7°24'09,405"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°39'04" e 2.063,14m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-41°40'21,336", Latitude:-7°25'16,560"; 174°09'55" 488,63 m vértice P-0003, até 0 coordenadas Longitude:-41°40'19,715", Latitude:-7°25'32,383"; 151°57'23" e 466,10m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **Longitude:-41°40'12,568**", **Latitude:-7°25'45,774**"; 180°45'26" 12.717,90 m até vértice P-0005, 0 coordenadas Longitude:-41°40'18,027", Latitude:-7°32'39,728"; 174°04'40" e 1.558,97m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-41°40'12,777", Latitude:-7°33'30,204"; 184°51'01" 174,08 m até vértice P-0007, 0 coordenadas Longitude:-41°40'13,256", Latitude:-7°33'35,850"; 109°55'20" e 86,96m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-41°40'10,589", Latitude:-7°33'36,815"; 142°28'09" 70,60 m até vértice P-0009, 0 coordenadas Longitude:-41°40'09,186", Latitude:-7°33'38,637"; 91°22'24" e 1.181,16m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-41°39'30,667", Latitude:-7°33'39,556"; 83°48'42" e 260,20 m até vértice P-0011, coordenadas Longitude:-41°39'22,228", Latitude:-7°33'38,642"; 83°05'20" e 154,47m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-41°39'17,226", Latitude:-7°33'38,036"; 83°50'29" e 788,72 m até P-0013, vértice coordenadas Longitude:-41°38'51,646", Latitude:-7°33'35,279"; 118°03'35" e 561,43m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-41°38'35,483", Latitude:-7°33'43,874"; 217°25'23"





2.674,38 m até vértice P-0015, coordenadas Longitude:-41°39'28,493", Latitude:-7°34'53,016"; 276°08'45" e 294,26m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-41°39'38,038", Latitude:-7°34'51,992"; 185°23'33" 265,26m até vértice P-0017, 0 coordenadas Longitude:-41°39'38,850", Latitude:-7°35'00,588"; 199°55'42" e 107,94m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-41°39'40,050", Latitude:-7°35'03,891"; 189°32'33" 289,77m até vértice P-0019, de 0 coordenadas Longitude:-41°39'41,617", Latitude:-7°35'13,193"; 185°39'57" e 331,16m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-41°39'42,682", Latitude:-7°35'23,921"; 184°22'40" 221,95 m até vértice P-0021, de 0 coordenadas Longitude:-41°39'43,235", Latitude:-7°35'31,125"; 184°23'32" e 403,93m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-41°39'44,243", Latitude:-7°35'44,235"; 124°43'43" 1.088,34 m P-0023, até 0 vértice coordenadas Longitude:-41°39'15,060", Latitude:-7°36'04,415"; 90°01'42" e 1.337,79m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-41°38'31,416", Latitude:-7°36'04,431"; 191°56'56" 2.194,29 m até vértice P-0025, coordenadas Longitude:-41°38'46,229", Latitude:-7°37'14,313"; 191°57'33" e 198,80m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-41°38'47,572", Latitude:-7°37'20,644"; 110°36'33" 1.905,77 m até vértice P-0027. 0 coordenadas Longitude:-41°37'49,371", Latitude:-7°37'42,472"; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR III - DATA CAMPO GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°31'53" e 814,00m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-41°38'05,177", Latitude:-7°38'03,766"; 276°18'38" e 3.552,55m até o vértice **P-0029**, de coordenadas **Longitude:-41°40'00,383**", **Latitude:-7°37'51,067**"; 282°02'09" 2.994,93 m até vértice P-0030. coordenadas Longitude:-41°41'35,949", Latitude:-7°37'30,741"; 321°23'13" e 1.647,00m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-41°42'09,482", Latitude:-7°36'48,850"; 255°57'15" 2.200,11m até vértice P-0032. 0 coordenadas Longitude:-41°43'19,116", Latitude:-7°37'06,229"; 334°38'20" e 2.017,82m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-41°43'47,308", Latitude:-7°36'06,874"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°42'19" 939,83m até vértice P-0034, 0 coordenadas Longitude:-41°43'47,999", Latitude:-7°35'36,288"; 326°29'35" e 2.874,53m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-41°44'39,759", Latitude:-7°34'18,263"; 333°25'51" 1.785,11m até vértice P-0036, 0 coordenadas Longitude:-41°45'05,799", Latitude:-7°33'26,288"; 37°09'12" e 3.680,09m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-41°43'53,289", Latitude:-7°31'50,818"; 349°31'45" 12,81 m até vértice P-0038, 0 coordenadas Longitude:-41°43'53,364", Latitude:-7°31'50,408"; 28°23'18" e 874,05m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-41°43'39,808", Latitude:-7°31'25,379"; 347°34'06" 1.577,73 m até vértice P-0040, coordenadas Longitude:-41°43'50,882", Latitude:-7°30'35,224"; 36°41'29" e 345,27m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-41°43'44,153", Latitude:-7°30'26,212"; 7°15'53" e 499,05m vértice até P-0042, dе





coordenadas Longitude:-41°43'42,093", Latitude:-7°30'10,098"; 344°57'47" e 1.272,05m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-41°43'52,854", Latitude:-7°29'30,107"; 331°08'30" 1.313,07 m até P-0044, de vértice 0 coordenadas Longitude:-41°44'13,521", Latitude:-7°28'52,671"; 347°34'17" e 97,65m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-41°44'14,206", Latitude:-7°28'49,567"; 6°49'06" e 285,03m P-0046, até vértice coordenadas Longitude:-41°44'13,102", Latitude:-7°28'40,354"; 342°49'50" e 1.135,32m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-41°44'24,029", Latitude:-7°28'05,044"; 347°34'35" 789,27m vértice P-0048, coordenadas Longitude:-41°44'29,564", Latitude:-7°27'39,952"; 313°27'37" e 133,46m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-41°44'32,723", Latitude:-7°27'36,964"; 342°46'11" 591,53m até vértice P-0050, е coordenadas Longitude:-41°44'38,436", Latitude:-7°27'18,572"; 343°41'09" e 2.074,72m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-41°44'57,435", Latitude:-7°26'13,753"; 338°46'42" 214,57 m P-0052, е até 0 vértice coordenadas Longitude:-41°44'59,967", Latitude:-7°26'07,242"; 281°12'22" e 2.278,93m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-41°46'12,867", Latitude:-7°25'52,815"; 202°47'50" 96,80 m até P-0054, е 0 vértice coordenadas Longitude:-41°46'14,091", Latitude:-7°25'55,719"; 308°52'28" e 1.369,21m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-41°46'48,848", Latitude:-7°25'27,740"; 78°34'11" e 12.147,28m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 81.499,770 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos. ISAÍAS COELHO - PI, 12/01/2024

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência:





Processo nº 00071.000521/2024-17 SEI nº 011346799

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004757/2021-71 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000519/2024-30.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 FARTURA DO PIAUÍ" - Município de Fartura do Piauí -PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 40/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 FARTURA DO PIAUÍ" - Município de Fartura do Piauí-PI, com área delimitada de 17.108,2528 ha (dezessete mil, cento e oito hectares, vinte e cinco ares e vinte e oito centiares) e perímetro de 79.322,750 m."

2. CONVOCAÇÃO:

- O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória n.º 132/2021/DG INTERPI**, de 21/09/2021, publicada no <u>Diário Oficial do Estado n.º 207, de 23 de</u> setembro de 2021, página 16, **CONVOCA:**
- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: não identificados
- IV) os confinantes: não identificados
- V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023,

